EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

Processo: 1040091-21.1998.8.08.0024

Ricardo Biancardi A. Fernandes, Administrador Judicial nomeado na ação falimentar acima referenciada, vem perante Vossa Excelência apresentar relatório das atividades:

Os processos estão sendo acompanhados.

Foi realizada prestação de contas mensal.

Foi realizado o pagamento de crédito ao Sr. Marcelo Nacif Rocha (sucessor de José Mauro Sena Ferraz) no valor de R$ 282.608,39 referente ao segundo rateio.

No início do mês de dezembro foi realizado o pagamento do primeiro rateio ao referido credor.

O pagamento ocorreu conforme pedido id. 52790295, existindo procuração com poderes para receber id. 52790296.

As demais questões dos autos já foram expostas nas manifestações anteriores.

Os credores trabalhistas continuam em busca de informações sobre o deferimento do terceiro rateio.

Sem outras considerações para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 03 de dezembro de 2025.

Ricardo Biancardi A. Fernandes

Administrador Judicial

OAB/ES n. 19.533